

SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO : Páginas	1
EDITAL : Páginas	2/19

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

CONTRATO Nº 240501/2023 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- REPRESENTADO PELA IZABELA MAR DOVAL - E DE OUTRO LADO À PESSOA FÍSICA, DAIANE DUTRA AGUIAR, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) SOB O Nº 046.073.733-38, COM ENDEREÇO R SÃO JORGE, 05, COROADINHO, N 05, SÃO LUÍS-MA, CEP Nº 65042-585. OBJETO DO CONTRATO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA A MINISTRAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS DOS CANDIDATOS NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR DE PRESIDENTE DUTRA - MA. DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 02 PODER EXECUTIVO; 02 25 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 02 25 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; 08 243 0029 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 08 243 0029 2119 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA. BASE LEGAL: INCISO II DO ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR TOTAL: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 A CONTAR A ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: IZABELA MAR DOVAL – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA CONTRATADA: DAIANE DUTRA AGUIAR.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 24 DE MAIO DE 2023.

PUBLIQUE-SE.

IZABELA MAR DOVAL
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

EDITAL

EDITAL DE Nº 008/2023

REF.: ALIENAÇÃO GRATUITA DOS EVENTUAIS TITULARES DE DOMÍNIO OU CONFRONTANTES DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO DE BAIRRO SANTA MARIA, OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Município de Presidente Dutra/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 06138366-0001/08, com sede no Centro Administrativo Ciro Evangelista, Avenida Adir Leda, Bairro Tarumã-Centro, s/nº, Presidente Dutra/MA, CEP 65.760-000, vem através deste edital **CONVOCAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Bairro Santa Maria** encontra-se em processo inicial de alienação gratuita, para fins de regularização fundiária urbana, nos termos do Artigo 17, Inciso I, Alínea f da Lei nº 8.666/1993.

Este processo compreenderá 3 (três) fases, e, em cumprimento a primeira fase deste processo, **CONVOCA-SE PRIORITARIAMENTE** todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, das **10 (dez) primeiras quadras** do referido núcleo urbano, denominado de **Bairro Santa Maria**.

A área objeto de alienação gratuita para fins de regularização fundiária urbana, encontra-se registrada no Cartório **1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PRESIDENTE DUTRA**, em diversas Matrículas decorrentes do desmembramento da Matrícula Mãe de nº 6.484, sendo objeto desta primeira fase a poligonal.

Gleba A								
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Fator K	Latitude	Longitude
1	2	9.413.104,289 0	556.781,1630	147°05'47"	25,301 m	0,99963991	05°18'34,072769"S	44°29'15,160755"W
2	3	9.413.018,839 6	556.661,0020	234°34'57"	147,446 m	0,99963974	05°18'36,858771"S	44°29'19,062428"W
3	4	9.413.010,562 3	556.654,4369	218°25'10"	10,565 m	0,99963973	05°18'37,128508"S	44°29'19,275501"W
4	5	9.413.000,017 3	556.660,6585	149°27'33"	12,244 m	0,99963974	05°18'37,471751"S	44°29'19,073081"W
5	6	9.412.971,492 5	556.690,2128	133°59'04"	41,075 m	0,99963978	05°18'38,399898"S	44°29'18,112111"W
6	7	9.412.964,901 9	556.682,2157	230°30'24"	10,363 m	0,99963977	05°18'38,614747"S	44°29'18,371755"W
7	8	9.412.940,942 1	556.688,9365	164°19'52"	24,885 m	0,99963978	05°18'39,394846"S	44°29'18,152756"W
8	9	9.412.917,556 5	556.687,1514	184°21'55"	23,454 m	0,99963977	05°18'40,156474"S	44°29'18,210127"W
9	10	9.412.932,783 2	556.758,5883	77°58'03"	73,042 m	0,99963987	05°18'39,658675"S	44°29'15,889582"W
10	11	9.412.933,628 2	556.766,0881	83°34'17"	7,547 m	0,99963988	05°18'39,630953"S	44°29'15,645940"W
11	12	9.412.946,937 7	556.814,8895	74°44'42"	50,584 m	0,99963995	05°18'39,196198"S	44°29'14,060764"W
12	13	9.412.904,031 2	556.829,5829	161°05'46"	45,353 m	0,99963997	05°18'40,593103"S	44°29'13,582227"W
13	14	9.412.895,436 1	556.830,0598	176°49'27"	8,608 m	0,99963997	05°18'40,873001"S	44°29'13,566501"W
14	15	9.412.857,681 1	556.821,3106	193°02'50"	38,756 m	0,99963996	05°18'42,102775"S	44°29'13,849743"W
15	16	9.412.811,450	556.803,9896	200°32'21"	49,369 m	0,99963994	05°18'43,608812"S	44°29'14,411252"W

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

		0						
16	17	9.412.765,445 7	556.788,5081	198°35'57"	48,539 m	0,99963992	05°18'45,107418"S	44°29'14,913000"W
17	18	9.412.701,412 0	556.764,6942	200°24'00"	68,318 m	0,99963988	05°18'47,193392"S	44°29'15,684983"W
18	19	9.412.707,716 9	556.753,3789	299°07'35"	12,953 m	0,99963987	05°18'46,988373"S	44°29'16,052783"W
19	20	9.412.708,384 9	556.753,7546	29°21'28"	0,766 m	0,99963987	05°18'46,966606"S	44°29'16,040592"W
20	21	9.412.712,023 5	556.742,7392	288°16'44"	11,601 m	0,99963985	05°18'46,848410"S	44°29'16,398578"W
21	22	9.412.713,379 1	556.732,7079	277°41'47"	10,122 m	0,99963984	05°18'46,804532"S	44°29'16,724528"W
22	23	9.412.723,157 0	556.684,4185	281°26'48"	49,269 m	0,99963977	05°18'46,487403"S	44°29'18,293696"W
23	24	9.412.724,543 5	556.676,1012	279°27'51"	8,432 m	0,99963976	05°18'46,442474"S	44°29'18,563959"W
24	25	9.412.713,980 2	556.673,2577	195°03'57"	10,939 m	0,99963975	05°18'46,786558"S	44°29'18,656059"W
25	26	9.412.683,088 0	556.663,8898	196°52'11"	32,281 m	0,99963974	05°18'47,792853"S	44°29'18,959592"W
26	27	9.412.546,710 1	556.613,2215	200°22'53"	145,486 m	0,99963967	05°18'52,235530"S	44°29'20,602126"W
27	28	9.412.508,542 0	556.598,3700	201°15'41"	40,956 m	0,99963965	05°18'53,478918"S	44°29'21,083623"W
28	29	9.412.517,013 2	556.552,0757	280°22'10"	47,063 m	0,99963958	05°18'53,204288"S	44°29'22,587942"W
29	30	9.412.518,469 5	556.540,3455	277°04'38"	11,820 m	0,99963957	05°18'53,157176"S	44°29'22,969092"W
30	31	9.412.526,726 2	556.491,9885	279°41'22"	49,057 m	0,99963950	05°18'52,889586"S	44°29'24,540420"W
31	32	9.412.527,458 2	556.484,6087	275°39'52"	7,416 m	0,99963949	05°18'52,865946"S	44°29'24,780209"W
32	33	9.412.536,308 8	556.433,4333	279°48'43"	51,935 m	0,99963942	05°18'52,579090"S	44°29'26,443119"W
33	34	9.412.750,907 5	556.511,2699	19°56'10"	228,279 m	0,99963953	05°18'45,588331"S	44°29'23,919975"W
34	35	9.412.758,466 4	556.514,2129	21°16'21"	8,112 m	0,99963953	05°18'45,342086"S	44°29'23,824563"W
35	36	9.412.855,562 1	556.551,2407	20°52'28"	103,917 m	0,99963958	05°18'42,179051"S	44°29'22,624144"W
36	37	9.412.869,543 6	556.557,7436	24°56'37"	15,420 m	0,99963959	05°18'41,723553"S	44°29'22,413242"W
37	38	9.412.875,770 7	556.567,7704	58°09'27"	11,803 m	0,99963961	05°18'41,520489"S	44°29'22,087644"W
38	39	9.412.878,948 8	556.575,1612	66°43'56"	8,045 m	0,99963962	05°18'41,416793"S	44°29'21,847604"W
39	40	9.412.886,537 3	556.580,2616	33°54'23"	9,143 m	0,99963962	05°18'41,169528"S	44°29'21,682095"W
40	41	9.412.886,137 6	556.570,6798	267°36'43"	9,590 m	0,99963961	05°18'41,182800"S	44°29'21,993394"W
41	42	9.412.889,421 4	556.554,2455	281°17'58"	16,759 m	0,99963959	05°18'41,076302"S	44°29'22,527427"W
42	43	9.412.966,460 0	556.599,1100	30°12'54"	89,150 m	0,99963965	05°18'38,566241"S	44°29'21,071864"W
43	44	9.412.978,220 8	556.577,4451	298°29'44"	24,651 m	0,99963962	05°18'38,183817"S	44°29'21,776061"W
44	45	9.412.992,162	556.585,7163	30°40'44"	16,211 m	0,99963963	05°18'37,729559"S	44°29'21,507707"W

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

45	46	7 9.412.980,598	556.607,1134	118°23'19"	24,322 m	0,99963966	05°18'38,105574"S	44°29'20,812214"W
46	47	1 9.413.045,645	556.641,3115	27°43'59"	73,488 m	0,99963971	05°18'35,986346"S	44°29'19,702882"W
47	1	5 9.413.125,531	556.767,4187	57°38'48"	149,281 m	0,99963989	05°18'33,381352"S	44°29'15,607870"W
Área: 103.374,698 m ² Área: 10,3375 ha Área: 4,2717 Alqs								
Perímetro: 1.963,716 m								

Em anexo ao edital, encontra-se a catalogação das Matrículas e Lotes, as condições e especificações para cumprimento desta convocação.

ANEXO I

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

TERMO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ALIENAÇÃO GRATUITA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BAIRRO SANTA MARIA

1. OBJETIVO:

- 1.1. A função deste edital é promover a alienação gratuita, visando a regularização fundiária do parcelamento da Matrícula nº 6.484. A Poligonal referente à primeira etapa possui área de 103.374,69m² (cento e três mil trezentos e setenta e quatro metros quadrados e seiscentos e noventa e oito decímetros quadrados), conforme matrícula nº 6.484, registrada no Cartório do 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PRESIDENTE DUTRA.
- 1.2. O objetivo primordial é a inclusão social e territorial dos ocupantes dessas áreas, garantindo-lhes segurança jurídica e o direito à moradia.
- 1.3. Este processo de alienação gratuita será regido por este Edital e pela Lei nº 8.666/1993, além de outras legislações pertinentes.
- 1.4. A implementação do processo de regularização fundiária visa incentivar a urbanização e a integração social e econômica dos ocupantes da área. Sendo um processo administrativo que seguirá as etapas estabelecidas neste edital e poderá resultar na formalização do Termo de Alienação Gratuita com a emissão da Certidão de Alienação Gratuita para os participantes bem-sucedidos.
- 1.5. O Município se compromete a auxiliar os participantes durante o processo, fornecendo informações e orientações necessárias para a correta participação no procedimento.
- 1.6. O processo busca garantir transparência, igualdade e imparcialidade no tratamento de todos os interessados, respeitando os princípios constitucionais da administração pública.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem participar desta CONVOCAÇÃO todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados.
- 2.2. Os concorrentes deverão estar de acordo e aceitar todas as condições e diretrizes expressas neste documento.
- 2.3. Espera-se que os participantes se comprometam a manter as obrigações decorrentes da regularização fundiária, incluindo responsabilidades ambientais.
- 2.4. Os proponentes não devem estar envolvidos em procedimentos judiciais que possam impactar a posse ou propriedade do lote em questão.
- 2.5. O compromisso com o uso responsável e sustentável do imóvel é um requisito para participação.
- 2.6. A veracidade de todas as informações e documentos apresentados é de responsabilidade do participante, sujeito à responsabilização civil e criminal por falsidade.
- 2.7. Os interessados deverão manifestar seu interesse por meio de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, com a devida identificação e especificação do lote desejado.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

- 3.1. A avaliação das propostas será realizada por uma comissão designada pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.
- 3.2. Serão levados em consideração critérios como tempo de ocupação, necessidade habitacional e contribuição social.
- 3.3. O tempo de ocupação será avaliado por meio de provas documentais e testemunhais, considerando a posse mansa e pacífica.
- 3.4. A necessidade habitacional será comprovada mediante a análise socioeconômica do interessado, considerando-se a ausência de outra propriedade em nome do requerente e a condição de vulnerabilidade social.
- 3.5. A contribuição social será avaliada considerando a participação do interessado em ações comunitárias locais, bem como seu engajamento em prol da manutenção e melhoria das condições do núcleo habitacional.
- 3.6. A comissão poderá realizar visitas in loco para averiguação das informações apresentadas, bem como entrevistas e análises de documentação apresentada.
- 3.7. A avaliação será baseada na documentação apresentada, sendo de responsabilidade do interessado a veracidade e autenticidade dos documentos.
- 3.8. Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados critérios adicionais como o número de dependentes, condição de idoso ou pessoa com deficiência.
- 3.9. Os resultados da avaliação serão registrados em atas específicas e tornados públicos de acordo com as regras deste edital.
- 3.10. A decisão da comissão é soberana, podendo ser contestada apenas na forma e prazos estabelecidos neste edital.

4. DO PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO

- 4.1. A alienação se dará por meio de processo administrativo, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 4.2. O processo administrativo consistirá em análise e avaliação das propostas recebidas, conforme critérios estabelecidos neste edital.
- 4.3. A alienação gratuita será formalizada através da emissão de Certidão de Alienação Gratuita em nome do beneficiário, após aprovação do pedido e cumprimento de todas as etapas e requisitos previstos neste edital.
- 4.4. A alienação gratuita visa atender ao interesse social, de modo a promover a regularização fundiária e a garantia do direito à moradia, observando os critérios de necessidade habitacional e contribuição social.
- 4.5. O beneficiário da alienação gratuita se compromete a cumprir as condições estabelecidas neste edital e a utilizar o bem para fins residenciais, conforme previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 4.6. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA se reserva ao direito de realizar visitas periódicas para garantir o cumprimento das condições de alienação.

5. DO REQUERIMENTO DE INTERESSE

- 5.1. O requerimento de interesse deve conter:
 - 5.1.1. Nome completo do interessado, endereço completo, CPF/CNPJ, e dados para contato (telefone e/ou e-mail).
 - 5.1.2. Documento de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte).
 - 5.1.3. Comprovante de endereço atual.
 - 5.1.4. Especificação detalhada do lote de interesse, de acordo com a catalogação das Matrículas e Lotes anexados neste edital.
 - 5.1.5. Em caso de titular de domínio ou confinante, cópia dos documentos comprobatórios.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS, PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E CONSULTA AO PROCESSO

- 6.1. A comissão designada avaliará todas as propostas conforme critérios definidos neste edital.
- 6.2. Os interessados têm o direito de consultar o processo administrativo, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Para isso, deverão solicitar por escrito à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ou seguinte endereço eletrônico: regulariacaopk@gmail.com
- 6.3. O resultado da análise será publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, dentro de 60 (sessenta) dias após o encerramento do prazo de apresentação dos requerimentos de interesse.
- 6.4. A comissão pode solicitar informações adicionais ou esclarecimentos aos proponentes, se necessário, para avaliação completa e justa de qualquer proposta.
- 6.5. As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, em caso de empate, o presidente da comissão terá o voto de qualidade.
- 6.6. Toda a documentação relacionada ao processo será mantida em arquivo pelo período legalmente exigido.
- 6.7. As propostas não selecionadas serão mantidas em arquivo por um período de dois anos após a conclusão do processo. Após esse período, os documentos podem ser destruídos, a menos que sejam necessários para ação legal ou auditoria.

7. DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ALIENAÇÃO

- 7.1. A conclusão do processo de alienação ocorrerá a formalização do Termo de Alienação Gratuita com a emissão da Certidão de Alienação Gratuita pelo Município de Presidente Dutra/MA.
- 7.2. O Município de Presidente Dutra/MA reserva-se o direito de realizar visitas de acompanhamento para verificar o cumprimento dos compromissos assumidos pelos beneficiários.
- 7.3. A efetivação da alienação será condicionada ao atendimento das obrigações legais e regulatórias por parte do beneficiário, tais como, mas não se limitando a, pagamentos de impostos e outras taxas relacionadas ao imóvel.
- 7.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA poderá solicitar a restituição do imóvel em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste edital ou na legislação vigente.
- 7.5. Após a finalização do processo de alienação, qualquer futura disputa sobre a propriedade será resolvida nos tribunais competentes, excluindo o Município de Presidente Dutra/MA de qualquer responsabilidade.
- 7.6. O Município de Presidente Dutra/MA reconhece que as taxas e custos notariais associados à transferência de propriedade podem ser substanciais. Como tal, e em reconhecimento à natureza da alienação gratuita, a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA compromete-se a proporcionar assistência para os beneficiários que demonstrem necessidade econômica, por meio de um processo de solicitação separado. Os detalhes e critérios para solicitar essa assistência serão disponibilizados junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. Essa iniciativa está alinhada com a intenção da administração municipal de facilitar o processo de regularização fundiária e promover a equidade social.
- 7.7. A conclusão do processo será formalizada com a assinatura de um termo de compromisso pelo beneficiário.

8. DOS RECURSOS

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

- 8.1. Os interessados que tiverem suas propostas rejeitadas poderão apresentar recurso, por escrito, à Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do resultado da análise.
- 8.2. O recurso deve ser detalhado, justificando a razão da discordância com a decisão da comissão designada.
- 8.3. A decisão sobre o recurso será tomada por uma comissão diferente daquela que tomou a decisão inicial.
- 8.4. A comissão de revisão terá acesso a todos os documentos relacionados à decisão original e ao recurso.
- 8.5. O resultado do recurso será comunicado ao interessado dentro de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento dele.
- 8.6. Se o recurso for aprovado, o proponente será reintegrado ao processo no estágio em que estava antes da decisão que deu origem ao recurso.

9. DA DESISTÊNCIA

- 9.1. O interessado poderá desistir do processo de alienação em qualquer momento antes da emissão da finalização do Termo de Alienação Gratuita, por meio de uma comunicação escrita à Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. O não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas neste edital por parte do interessado poderá resultar na aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na legislação vigente.
- 10.2. As sanções podem incluir, mas não estão limitadas a multas, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

11. TERMOS DE PROPRIEDADE

- 11.1. Uma vez concluído o processo de alienação gratuita e a propriedade transferida, o beneficiário se torna o único e exclusivo titular de direito do lote, sujeito às condições estabelecidas neste edital.
- 11.2. A propriedade deve ser usada, primariamente, para fins residenciais, conforme especificado no requerimento de interesse e nos termos deste edital. Contudo, uma utilização para fins não residenciais pode ser considerada, desde que devidamente fundamentada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, em consonância com os regulamentos de zoneamento e uso do solo locais.
- 11.3. O beneficiário é responsável pela manutenção adequada do lote, incluindo, mas não se limitando a, manutenção estrutural, manutenção do jardim e limpeza geral.
- 11.4. O beneficiário deve obedecer a todas as leis locais, estaduais e federais aplicáveis em relação à posse e propriedade do lote, incluindo, mas não se limitando a, regulamentos de zoneamento e de saúde e segurança.
- 11.5. O beneficiário é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas e outras obrigações legais e regulatórias associadas à propriedade do lote.
- 11.6. O beneficiário não poderá transferir a propriedade do lote para outra pessoa ou entidade nos primeiros cinco anos após a conclusão da alienação, exceto em circunstâncias excepcionais e com a aprovação expressa da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.
- 11.7. Em caso de descumprimento dos termos e condições de propriedade estabelecidos neste edital, a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA pode tomar medidas legais para reverter a propriedade.

12. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

- 12.1. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA reserva-se ao direito de revogar ou anular este Edital, no todo ou em parte, por interesse público ou por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer fase do processo, sem que isso resulte em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.2. Na hipótese de constatação de erro, omissão, ilegalidade ou impossibilidade física ou financeira no cumprimento dos termos do Edital, este poderá ser alterado, revogado ou anulado, a qualquer tempo, sem necessidade de justificativa adicional.
- 12.3. Caso o processo seja cancelado ou alterado, todas as partes interessadas serão devidamente notificadas por meio dos canais de comunicação estabelecidos neste Edital.
- 12.4. A decisão de revogação ou anulação do Edital não confere direito à compensação, reembolso ou ressarcimento a qualquer beneficiário ou candidato, a não ser que expressamente indicado por decisão judicial.
- 12.5. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA não se responsabiliza por quaisquer custos, danos ou prejuízos que os beneficiários ou candidatos possam sofrer em razão da revogação ou anulação do Edital, exceto se assim determinado por decisão judicial.

Presidente Dutra/MA, 16 de junho de 2023.

Raimundo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

Ivan Machado Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS QUADRAS

QUADRA 01

Nº	MATRÍCULA	LOTE
01	8.799	02
02	8.800	04
03	8.801	06
04	6.558	08
05	8.802	10
06	8.803	12
07	8.804	14
08	8.805	16
09	8.806	18
10	8.807	20
11	8.808	22
12	8.809	24
13	8.810	26
14	8.811	28
15	8.812	30
16	8.813	32
17	8.814	34
18	8.815	36
19	8.816	38
20	8.817	40
21	8.818	42
22	8.819	44
23	8.820	46
24	8.821	47
TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) LOTES		

QUADRA 02

Nº	MATRÍCULA	LOTE
01	8.822	01
02	8.823	03
03	8.824	05
04	8.825	07
05	8.826	09
06	8.827	11
07	8.828	13
08	8.829	15
09	8.830	17
10	8.831	19
11	8.832	21
12	8.833	23
13	8.834	25

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

14	8.835	27
15	8.836	29
16	8.837	31
17	8.838	33
18	8.839	35
19	8.840	37
20	8.841	39
21	8.842	41
22	8.843	43
23	8.844	45
24	8.845	48
25	8.846	50
26	8.847	52
27	8.848	54
28	8.849	56
29	8.850	58
30	8.851	60
31	8.852	62
32	8.853	64
33	8.854	66
34	8.855	68
35	8.856	70
36	8.857	72
37	8.858	74
38	8.859	76
39	8.860	78
40	8.861	80
41	8.862	82
42	8.863	84
43	8.864	86
44	8.865	88
45	8.866	90

TOTAL DE 45 (QUARENTA E CINCO) LOTES

QUADRA 03

Nº	MATRÍCULA	LOTE
01	8.867	49
02	8.868	51
03	8.869	53
04	8.870	55
05	8.871	57
06	8.872	59
07	8.873	61
08	8.874	63
09	8.875	65
10	8.876	67
11	8.877	69

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

12	8.878	71
13	8.879	73
14	8.880	75
15	8.881	77
16	8.882	79
17	8.883	81
18	8.884	83
19	8.885	85
20	8.886	87
21	8.887	89
22	8.888	91
23	8.889	93
24	8.890	95
25	8.891	97
26	8.892	99
27	8.893	101
28	8.894	103
29	8.895	105
30	8.896	107
31	8.897	109
32	8.898	111
33	8.899	113
34	8.900	115
35	8.901	117
36	8.902	119
37	8.903	121
38	8.904	123
39	8.905	125
40	8.906	127
41	8.907	129
TOTAL DE 41 (QUARENTA E UM) LOTES		

QUADRA 04

Nº	MATRÍCULA	LOTE
01	8.908	92
02	8.909	94
03	8.910	96
04	8.911	98
05	8.912	100
06	8.913	102
07	8.914	104
08	8.915	106
09	8.916	108
10	8.917	110
11	8.918	112
12	8.919	114
13	8.920	116

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

14	8.921	118
15	8.922	120
16	8.923	122
17	8.924	124
18	8.925	126
19	8.926	128
20	6.591	130
21	8.927	132
22	8.928	134
23	8.929	136
24	8.932	138
25	8.931	140
26	6.709	142
27	6.663	144
28	8.932	146
29	8.933	148
30	8.934	150
31	8.935	152
32	8.936	154
33	8.937	156
34	8.938	158
35	8.939	160
36	8.940	162
37	8.941	164
TOTAL DE 37 LOTES (TRINTA E SETE) LOTES		

QUADRA 05

Nº	MATRÍCULA	LOTE
01	8.942	131
02	8.943	133
03	8.944	135
04	8.945	137
05	8.946	139
06	8.947	141
07	8.948	143
08	8.949	145
09	8.950	147
10	8.951	149
11	8.952	151
12	8.953	153
13	8.954	155
14	8.955	157
15	8.956	159
16	8.957	161
17	8.958	163
18	8.959	165
19	8.960	166

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

20	8.961	167
21	8.962	168
22	8.963	169
23	8.964	170
24	8.965	171
25	8.966	172
26	8.967	173
27	8.968	174
28	8.969	175
29	8.970	176
30	8.871	177
31	8.872	178
32	8.873	179
33	8.874	180

TOTAL DE 33 LOTES (TRINTA E TRÊS) LOTES

QUADRA 06

Nº	MATRÍCULA	LOTE
01	8.975	181
02	6.711	182
03	6.711	183
04	6.711	184
05	8.976	185
06	8.977	186
07	8.978	187
08	8.979	188
09	8.980	189
10	8.981	190
11	8.982	191
12	8.983	192
13	8.984	193
14	8.985	194
15	8.986	195
16	8.987	196
17	6.664	197
18	6.664	198
19	6.664	199
20	8.988	200
21	8.989	201
22	8.990	202
23	8.991	203
24	8.992	204
25	8.993	205
26	8.994	206
27	8.995	207
28	8.996	207-A

TOTAL DE 28 LOTES (VINTE E OITO) LOTES

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

QUADRA 07

Nº	MATRÍCULA	LOTE
01	8.997	221
02	8.998	220
03	8.999	219
04	9.000	218
05	9.001	217
06	9.002	216
07	9.003	215
08	9.004	214
09	9.005	213
10	9.006	212
11	9.007	211
12	9.008	210
13	9.009	209
14	9.010	208
15	9.011	482
16	9.012	483
17	9.013	484
18	6.874	485
19	9.014	486
20	9.015	487
21	9.016	488
22	9.017	489

TOTAL DE 22 LOTES (VINTE E DOIS) LOTES

QUADRA 08

Nº	MATRÍCULA	LOTE
01	9.018	222
02	9.019	224
03	9.020	226
04	9.021	228
05	9.022	230
06	9.023	232
07	9.024	234
08	9.025	236
09	9.026	238
10	9.027	240
11	9.028	242
12	9.029	242-A
13	9.030	244
14	9.031	246
15	9.032	248
16	9.033	250
17	9.034	252
18	9.035	254

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

19	9.036	256
20	9.037	258
21	9.038	260
22	9.039	262
23	9.040	264
24	9.041	266
25	9.042	268
26	9.043	270
27	6.715	272
28	6.715	274
29	9.044	223
30	9.045	225
31	9.046	227
32	9.047	229
33	9.048	231
34	9.049	233
35	9.050	235
36	9.051	237
37	9.052	239
38	9.053	241
39	9.054	243
40	9.055	243-A
41	9.056	245
42	9.057	247
43	9.058	249
44	9.059	251
45	9.060	253
46	9.061	255
47	9.062	257
48	9.063	259
49	9.064	261
50	9.065	263
51	9.066	265
52	9.067	267
53	9.068	269
54	9.069	271
55	9.070	273
56	9.071	275
TOTAL DE 56 (CINQUENTA E SEIS) LOTES		

QUADRA 09

Nº	MATRÍCULA	LOTE
01	9.072	276
02	9.073	278
03	9.074	280
04	9.075	282
05	9.076	284

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

06	9.077	286
07	9.078	288
08	9.079	290
09	9.080	292
10	9.081	294
11	9.082	296
12	9.083	298
13	9.084	300
14	9.085	302
15	9.086	304
16	9.087	306
17	9.088	308
18	9.089	310
19	9.090	312
20	9.091	314
21	9.092	316
22	9.093	318
23	9.094	320
24	9.095	322
25	9.096	324
26	9.097	326
27	9.098	328
28	9.099	277
29	9.100	279
30	6.625	281
31	9.101	283
32	9.102	285
33	9.103	287
34	9.104	289
35	9.105	291
36	9.106	293
37	9.107	295
38	9.108	297
39	9.109	299
40	6.769	301
41	9.110	303
42	9.111	305
43	9.112	307
44	9.113	309
45	9.114	311
46	9.115	313
47	9.116	315
48	9.117	317
49	9.118	319
50	9.119	321
51	9.120	323
52	9.121	325

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

53	9.122	327
54	9.123	329
55	9.124	330
TOTAL DE 55 (CINQUENTA E CINCO) LOTES		

QUADRA 10

Nº	MATRÍCULA	LOTE
01	9.125	331
02	9.126	333
03	9.127	335
04	9.128	337
05	9.129	339
06	9.130	341
07	9.131	343
08	6.538	345
09	9.132	347
10	9.133	349
11	9.134	351
12	9.135	353
13	9.136	355
14	9.137	357
15	9.138	359
16	9.139	361
17	9.140	363
18	9.141	365
19	9.142	367
20	9.143	369
21	9.144	371
22	9.145	373
23	9.146	375
24	9.147	377
25	9.148	379
26	9.149	381
27	9.150	383
28	9.151	385
29	9.152	332
30	9.153	334
31	9.154	336
32	9.155	338
33	9.156	340
34	9.157	342
35	9.158	344
36	9.159	346
37	9.160	348
38	9.161	350
39	9.162	352
40	9.163	354

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

41	9.164	356
42	9.165	358
43	9.166	360
44	9.167	362
45	9.168	364
46	9.169	366
47	9.170	368
48	9.171	370
49	9.172	372
50	9.173	374
51	9.174	376
52	9.175	378
53	9.176	380
54	9.177	382
55	9.178	384
56	9.179	386
TOTAL DE 56 (CINQUENTA E SEIS) LOTES		

TOTALIZANDO 397 (TREZENTOS DE NOVENTA E SETE) LOTES

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021